



**RIO FORTUNA** Município de



**PUBLICAÇÃO NO MURAL DA PREFEITURA EM**

2 / 1 / 1 à / / /  
Assinatura do Prefeito Municipal  
Nesta Meurer  
Administrativo  
Portaria 007/2021

**RIO FORTUNA**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**

Av. Sete de Setembro, 1175, Centro, CEP: 88760-000, CNPJ: 82.926.585/0001-30

Decreto n° 046, 13 de outubro de 2022.

“DISPÕE SOBRE O DEFERIMENTO DA LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA E DA CERTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – CRF DO MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA, ATRAVÉS DA LEI 13.465/2017 E DECRETO 9.310/2018; E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**NERI VANDRESEN**, Prefeito Municipal de Rio Fortuna, Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo, conferidas pela Lei Orgânica do Município, **DECRETA**:

**Art. 1º**- Deferimento da Legitimação Fundiária e da Certificação de Regularização Fundiária, do Município de Rio Fortuna, através da Lei 13.465/2017 e Decreto 9.310/2018, do núcleo Loteamento Valmira Schmoeller, objeto da matrícula n° 17.037, de Vanio Schmoeller e Ida Hang Schmoeller, e matrícula n° 17.041, Valmira Schmoeller e Vanio Schmoeller, registradas no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Braço do Norte/SC.

**Art. 2º**- Individualização de matrículas para as ruas e servidões, conforme Artigo 53 da Lei federal 13.465/2017, parágrafo único, para promover manutenções e ordenamento.

**Art. 3º** - Consideração a autonomia municipal como ente federado, respaldada na Lei n° 13.465/2017, que confere institucionalidade dos projetos de regularização fundiária, este município classifica o referido núcleo de interesse específico (Reurb-E). O núcleo se encontra apto para fins de regularização fundiária e conseqüentemente para emissão das matrículas individualizadas para cada morador, nas modalidades já mencionadas, sendo este loteamento predominantemente de baixa e média renda.

**Art. 4º** - Deferimento a cobrança do IPTU, em nome do ocupante, independentemente da emissão das matrículas individualizadas.

**Art. 5º**- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Segue a Certidão de Regularização Fundiária (CRF) emitida por esta municipalidade em anexo.

Registre-se e Publique-se.

Rio Fortuna/SC, 13 de outubro de 2022.

**NERI VANDRESEN**  
Prefeito Municipal